



Processo SC 9250/11
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB, VISANDO A REFORMA DE IMÓVEL NA AVENIDA IPEROIG, 440 – ADITAMENTO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, e de outro lado, a empresa EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, representada pelo Diretor - Presidente Senhor LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA, ambos devidamente qualificados no ajuste original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/9250/11, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica aditado em mais 02(dois) meses, o prazo previsto na Cláusula 5.1 do Contrato celebrado entre as partes e contado à partir do recebimento da ordem de serviço, vencendo-se em 13/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Luis Fernando Ventura da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª  MAURO SERGIO BEZERRA
ENG. CIVIL
RG: 211770055

2ª  CARLOS JOSE DA SILVA
CPF. 119.762.998-02
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
RG: 20784731

ADJUNTO-S-OBAS

